

LEI Nº 3.398 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Concede reajuste nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Santo Ângelo** no percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 27 de abril de 2010.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.

